



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico



AUTÓGRAFO DE LEI N°6565
PROJETO DE LEI N° 86/2025

“Altera a redação do artigo 1º da Lei nº 6.178, de 3 de agosto de 2023, para fazer constar a determinação completa da Praça “Luís Carlos Caetano”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. O artigo 1º da Lei nº 6.178, de 3 de agosto de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica denominada de “LUÍS CARLOS CAETANO” a praça localizada entre as Ruas Goiânia, Manaus e Natal, na Vila Belmiro, neste município. (NR)

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Pirassununga, 18 de novembro de 2025.

Wallace Ananias de Freitas Bruno
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico



DESPACHO DA SECRETARIA LEGISLATIVA
Este documento tramitou em conformidade com as diretrizes regimentais.

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Pirassununga. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=8M709PG1VJXS-NFFE>, ou vá até o site <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 8M70-9PG1-VJXS-NFFE